



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Estado De Minas Gerais



Resolução nº 326 de 15 de março de 2024.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas APROVOU:

Art. 1º Suprime o inciso XIV do Art. 71 do Regimento Interno.

Art. 2º Suprime a Seção XII-A do Regimento Interno.

Art. 3º Insere artigo 107-A com a seguinte redação:

“Art. 107-A Finalizada a ordem do dia será feita a chamada e os vereadores presentes serão dispensados.”

Art. 4º Altera a redação do Art. 108 para:

“Art. 108 - O vereador poderá usar a palavra em explicação pessoal pelo prazo de 3 (três) minutos, somente uma vez por reunião, para esclarecer ato ou fato que lhe tenha sido atribuído.

§ 1º - O uso da palavra para explicação pessoal só é cabível quando se referir a ato ou fato ocorrido na mesma reunião.

§ 2º - O direito de que trata este artigo poderá ser exercido em qualquer momento da reunião, exceto durante:

I - votação de proposição;

II - primeira parte do Grande Expediente.” (NR)





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Estado De Minas Gerais



Art. 5º Altera o inciso XI do art. 186 para:

"Art. 186(...)

(...)

XI – 3 (três) minutos para falar em explicações pessoais;

(...)"(NR)

Art. 6º Insere inciso XIV ao Art. 186 com a seguinte redação:

"Art. 186(...)

(...)

XIV – 10(dez) minutos para falar na Tribuna Parlamentar;

(...)"

Art. 7º Inclui a seção VII

"Seção VII

Da Tribuna Parlamentar

ART. 108-A Após o termino da Ordem do Dia, poderá o vereador utilizar a palavra na Tribuna como orador inscrito.

§1º A inscrição de parlamentares como oradores é feita em registro próprio, até o inicio da reunião;

§2º Até três vereadores poderão fazer uso da Tribuna Parlamentar por reunião;

§3º Terá preferência para uso da palavra o vereador que:

I – não houver inscrito na reunião ordinária imediatamente anterior;

II – se inscrever primeiro"(NR)





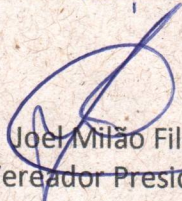
Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Estado De Minas Gerais



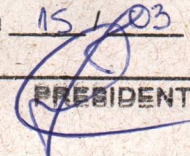
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 15 de Março de 2024.

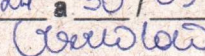

Joel Milão Filho
Vereador Presidente

PROMULGADO

Em 15 / 03 / 2024


PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período
15 / 03 / 24 a 30 / 03 / 24


VISTO DO FUNCIONÁRIO

